



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR, 02 de Abril de 2015.

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR**

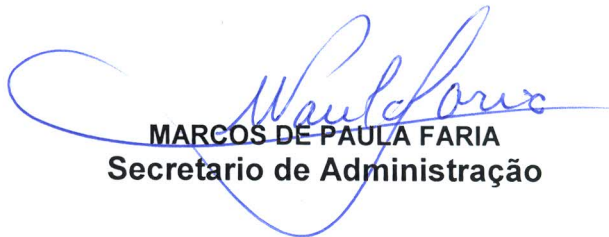
Prezados Senhores:

No dia 09 de maio é comemorado o 25º aniversário da cidade de Alto Paraíso, onde gostaríamos de proporcionar aos nossos munícipes um pouco de lazer.

Para isso queremos proporcionar um show em comemoração ao Réveillon com qualidade para toda a população do município e da região.

Desta forma solicitamos que seja aberto um processo de inegixibilidade para a Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Grupo RHAAS (09/05/2015), em comemoração ao 25º aniversário de Criação do Município de Alto Paraíso, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação, num valor de R\$ 62.985,00 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) com período de vigência de 04 Meses, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos conforme determina a Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.


MARCOS DE PAULA FARIA
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Grupo RHAAS (09/05/2015), em comemoração ao 25º aniversário de Criação do Município de Alto Paraíso, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação, num valor de R\$ 62.985,00 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) com período de vigência de 04 Meses, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos conforme determina a Lei nº 8.666/93, no qual solicitamos a reserva de dotação para este valor.

Alto Paraíso - PR., 02 de Abril de 2015.


MARCOS DE PAULA FARIA
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Grupo RHAAS (09/05/2015), em comemoração ao 25º aniversário de Criação do Município de Alto Paraíso, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação, num valor de R\$ 62.985,00 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) com período de vigência de 04 Meses, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos conforme determina a Lei nº 8.666/93, no qual já realizamos a reserva de dotação para este valor.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2680	3.3.90.39.2300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.03.00.13.392.0011.2.036	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	275
------	----------------	---------------------------	----------------------------	----------------------------------	-----

Alto Paraíso - PR., 02 de Abril de 2015.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR., 02 de Abril de 2015.

Exma. Sra.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
DD. Prefeita Municipal de Alto Paraíso
NESTA

Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Grupo RHAAS (09/05/2015), em comemoração ao 25º aniversário de Criação do Município de Alto Paraíso, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação, num valor de R\$ 62.985,00 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) com período de vigência de 04 Meses, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos conforme determina a Lei nº 8.666/93, no qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

2680	3.3.90.39.2300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.03.00.13.392.0011.2.036	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	275
------	----------------	---------------------------	----------------------------	----------------------------------	-----

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO.

Sendo só o que se apresenta para o momento,


MARCOS DE PAULA FARIA
Secretario de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 02/04/2015.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N°. 005/2015

SÚMULA: Altera membros da comissão
Permanente de Licitação para o exercício de 2015.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Alterar os membros da Comissão de Licitação para o
exercício de 2015, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan

Secretario: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Membros: Maurilio Cezar Romão

Izabel Ramos

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

2º) Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º) Fica revogada a Portaria 214/2014.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do
Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIAS
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UNIAKAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 20/01/2015

Edição N.º 10.277



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigível de licitação nº 001/2015

Processo n.º 018/2015

OBJETO: O presente processo de inexigibilidade tem por objeto a Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Grupo RHAAS (09/05/2015), em comemoração ao 25º aniversário de Criação do Município de Alto Paraíso, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA, apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária e exclusividade para realização do Show Artístico da Banda Grupo RHAAS.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, ressalta-se que também que a referida banda é consagrada pela opinião pública, eis que já lançados CD's, DVD's, bem como já realizaram show pelo Brasil Inteiro, podendo tal fato ser comprovada pela simples procura em sites da internet.

Este processo de inexigibilidade de licitação está pautada no artigo 25, incisos:

“III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata a cerca do assunto, senão vejamos:

“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials and the word 'manito' in blue ink.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127).

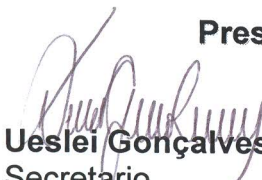
Informamos que o valor para esta contratação será de R\$ 62.985,00 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) por um período de vigência de 04 Meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme informação do Secretario de Administração Sr. Marcos de Paula faria e conforme a proposta apresentada pela empresa.

A empresa ficará responsável para efetuar o pagamento da taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

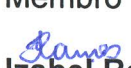
São essas as nossas justificativas para, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, submetendo o presente à apreciação do Departamento Jurídico para parecer.

Alto Paraíso, 06 de Abril de 2015.

VALDEMIR RIBEIRO SEARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Secretario


Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro


Izabel Ramos
Membro


Maurilio Cezar Romão
Membro



Goioerê - PR, 30 de MARÇO de 2015.

À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

- **PROPOSTA;**
- **EVENTO : ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO.**
- **DATA : DIA 09 DE MAIO DE 2015.**
- **SHOW NACIONAL COM A BANDA GRUPO RHAAS –**
- **banda com 22 integrantes(artistas ,músicos e equipe técnica)**
- **duração do show aproximadamente 2:00hs.**
- **Com inicio às 23:00hs do dia 09/05/2015.**

VALOR: R\$62.985,00 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

- **VALORES JÁ INCLUSOS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TRANSPORTE , HOTEL ,ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE DA BANDA E NOTA FISCAL.**

Dados Bancarios:

Bando Itaú

Agencia: 3731

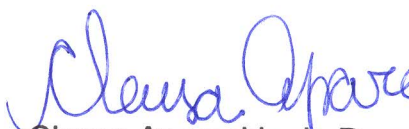
Conta Corrente: 27.888-7

CNPJ: 11.679.785/0001-97

Favorecido: Casteluci Produções LTDA

Proposta valida por 30 dias.

Atenciosamente

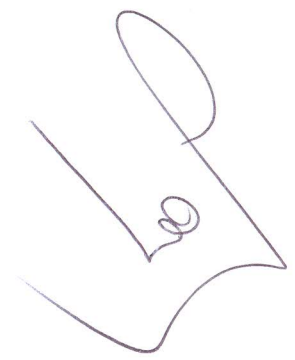

Cleusa Aparecida de Deus

Casteluci Produções - PR

Av. Moises Lupion, N° 809 - Centro, Goioerê - PR

(44) 3522-7026 / 9917-0369 / 9970-6871

Email: casteluciparana@brturbo.com.br


CNPJ 11.679.785/0001-97
CASTELUCI PRODUTOS LTDA.
AV. MOISES LUPION, 809 - CENTRO
F. 44 3522-7026 - GOIOERÊ-PR.


menelcio



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11679785/0001-97
Razão Social: CASTELUCI PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia: CASTELUCI PRODUÇÕES
Endereço: AV MOISES LUPION 809 / CENTRO / GOIOERE / PR / 87360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015

Certificação Número: 2015031407092149935808

Informação obtida em 17/03/2015, às 10:52:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GOIOERÊ



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. SANTA CATARINA, S/Nº - Edifício do Fórum - JARDIM
LINDÓIA
GOIOERE/PR - 87360000

TITULAR
JOSE KIMURA

JURAMENTADOS

ORSOLINA DE PEDER KIMURA
JOSE CARLOS MEDEIROS JUNIOR
VICTOR HUGO DE PEDER KIMURA
JOSLAINE M. P. KIMURA MEDEIROS

Certidão Negativa

Nº1.170/2.015.-

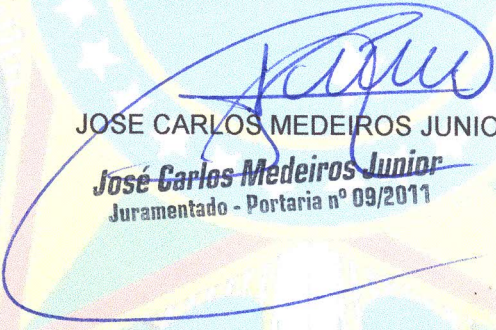
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento em nome de:

CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA - ME

CNPJ 11.679.785/0001-97, no período compreendido desde 19/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



GOIOERE/PR, 30 de Março de 2015, 13:59:12


JOSE CARLOS MEDEIROS JUNIOR

José Carlos Medeiros Junior
Juramentado - Portaria nº 09/2011

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 78.199.031/0001-00
Av. Santa Catarina, s/nº - Jardim Lindóia
Edifício do Fórum - CEP 87360-000
GOIOERÊ - PARANÁ

Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001


Maurício





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTELUCI PRODUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.679.785/0001-97
Certidão nº: 89241787/2015
Expedição: 27/03/2015, às 17:04:05
Validade: 22/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASTELUCI PRODUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.679.785/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
R. Moura

[Assinatura]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.679.785/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2010
NOME EMPRESARIAL CASTELUCI PRODUÇOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTELUCI PRODUÇOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MOISES LUPION		NÚMERO 809	COMPLEMENTO
CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3522-3838 / (44) 3522-3838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/03/2015 às 15:04:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CONTRATO SOCIAL
CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA

Página 1 de 4



ROBERTO APARECIDO RAMOS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goioere-Pr, na Rua Carlos Gomes, n.º 1740, Bairro Santa Casa, portador do CPF 596.623.799-91 e da CI/RG 4.283.763-6 SSP-PR e, **PAULO FELIPE DE MELO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goioere-Pr, Rua 19 de Dezembro, 1645, Bairro Santa Casa, portador do CPF 735.599.549-91 e da CI/RG 5.238.077-4 SSP/PR. Resolveram através do presente instrumento, constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA**, e terá sede à Avenida Moises Lupion, n.º 809, Centro, em Goioerê-Pr, CEP. 87.360-000, ficando eleito o foro desta comarca para quaisquer ações fundadas no presente instrumento.

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo de serviços de organização e promoção de Feiras, congressos, exposições comerciais e profissionais, festas, leilões, convenções, conferências; Serviços de Som para Publicidades; Serviços de Propaganda Volante.

TERCEIRA: O capital social será de R\$. 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 1.000 (Mil) quotas de R\$. 10,00 (dez reais) cada, que serão integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

Roberto Aparecido Ramos, 500 quotas, no valor R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que serão integralizadas em moeda corrente do país, neste ato.
Paulo Felipe de Melo, 500 quotas, no valor R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que serão integralizadas em moeda corrente do país, neste ato.

QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

44

Mounlu

CONTRATO SOCIAL
CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA

Página 2 de 4



SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, **Roberto Aparecido Ramos e Paulo Felipe de Melo**, ao quais caberão individualmente, a responsabilidade de representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único – Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

SÉTIMA: O início das atividades será no dia 01 de abril de 2010 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, a ser fixado anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

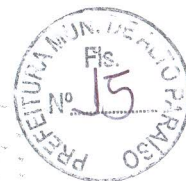
DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com o remanescente, pagando a sociedade ao sócio remanescente e aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento.

DECIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias;

CONTRATO SOCIAL
CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA

Página 3 de 4



II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DECIMA SEGUNDA: *As deliberações relativas a aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.*

Parágrafo primeiro – *A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.*

Parágrafo segundo – *A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10(dez) dias de antecedência.*

Parágrafo terceiro – *O administrador deverá ter em mãos, 30(trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.*

Parágrafo quarto – *As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.*

DECIMA TERCEIRA: *Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.*

DECIMA QUARTA: *Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades empresariais.*

PP

Maurício

**CONTRATO SOCIAL
CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA**

Fágina 4 de 4



DECIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios.

Goioerê-Pr, 10 de Março de 2010

ROBERTO APARECIDO RAMOS

PAULO FELIPE DE MELO





CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA – ME
CNPJ. 11.679.785/0001-97
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 01/02

ROBERTO APARECIDO RAMOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goioerê-Pr, à Rua Carlos Gomes, 1740, Bairro Santa Casa, portador do CPF. 596.623.799-91 e da CI/RG. 4.283.763-6/SSP-PR e, **PAULO FELIPE DE MELO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goioerê-Pr, à Rua 19 de Dezembro, 1645, Bairro Santa Casa, portador do CPF. 735.599.549-91 e da CI/RG. 5.238.077-4/SSP-PR. Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA-ME, com sede e foro na cidade de Goioerê-Pr, à Av. Moisés Lupion, 809, centro, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEPAR sob o nº. 41206710589 em sessão de 10/03/2010. Resolveram através do presente instrumento, modificar seu contrato social, conforme cláusulas seguintes:

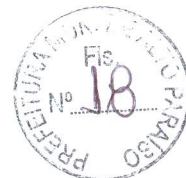
PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade, o sócio **Allan Casteluci**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Goioerê-Pr, à Av. Tiradentes, 287, Jardim Lindóia, portador do CPF. 012.955.151-13 e da CI/RG. 729.686/SSP-TO;

SEGUNDA: O sócio ingressante declara que conhece a situação econômico-financeira da sociedade, ficando o mesmo sub-rogado aos direitos e deveres oriundos do presente instrumento. Declara ainda, que não está incurso em nenhuma lei que o impeça de exercer atividades empresariais, bem como exercer a administração da sociedade;

TERCEIRA: Retira-se neste ato da sociedade, o sócio Roberto Aparecido Ramos, já qualificado anteriormente, transferindo suas 500 quotas de capital, no valor total de R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais), ao sócio ingressante Allan Casteluci, dando ao mesmo, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, para nunca mais as reclamar.

QUARTA: A partir desta data a administração da sociedade ficará a cargo do sócio Allan Casteluci, ao qual caberá individualmente a responsabilidade de representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Maurício



CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA – ME
CNPJ. 11.679.785/0001-97
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02/02

QUINTA: O capital social no valor total de R\$. 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 1.000 quotas no valor nominal de R\$. 10,00 (Dez Reais) cada uma, ficará assim dividido entre os sócios:

- Allan Casteluci, 500 quotas no valor total de R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- Paulo Felipe de Melo, 500 quotas no valor total de R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

SEXTA: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas do contrato social que não foram modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

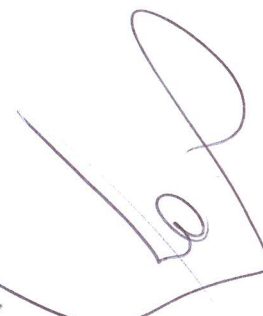
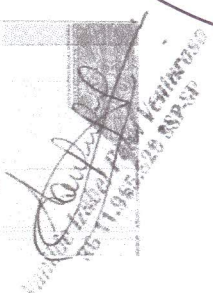
Goioerê-Pr, 14 de maio de 2010.

ROBERTO APARECIDO RAMOS

PAULO FELIPE DE MELO

ALLAN CASTELUCI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2010 SOB NÚMERO: 20106658700 Protocolo: 10/665870-0, DE 30/06/2010	
Empresa: 41 2 0671058 9 CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA ME	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL



R

marilândia

CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA – ME

CNPJ. 11.679.785/0001-97

NIRE. 41206710589

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Fls.01/04

PAULO FELIPE DE MELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goioerê-Pr, à Rua 19 de Dezembro, 1645, Bairro Santa Casa, portador do CPF. 735.599.549-91 e da CI/RG. 5.238.077-4/SSP-PR e, **ALLAN CASTELUCI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Goioerê-Pr, à Av. Tiradentes, 287, Jardim Lindóia, portador do CPF. 012.955.151-13 e da CI/RG. 729.686/SSP-TO. Sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação empresarial de CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA-ME, com sede e foro à Av. Moisés Lupion, 809, Centro, com seu contrato social e primeira alteração contratual, devidamente registrados na JUCEPAR sob os nºs. 41206710589 em data de 10/03/2010 e 20106658700 em data de 30/06/2010, respectivamente, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.679.785/0001-97. Resolveram através do presente instrumento, modificar seu contrato social e primeira alteração contratual, conforme cláusulas seguintes:

1ª – Ingressa neste ato na sociedade, a sócia **CLEUSA APARECIDA DE DEUS**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada em Goioerê-Pr, à Rua 19 de Dezembro, 1645, fundos, Bairro Santa Casa, portadora do CPF. 917.222.501-78 e da CI/RG. 422.516/SSP-TO, nascida aos 05 de setembro de 1965;

2ª – A sócia ingressante, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando a mesma sub-rogada aos direitos e deveres oriundos da presente alteração. Declara ainda, que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividades empresarias.



CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA – ME

CNPJ. 11.679.785/0001-97

NIRE. 41206710589

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.02/04

3ª – O sócio ALLAN CASTELUCI, já qualificado anteriormente, que possui na sociedade a quantia de 500 (quinhentas) quotas do capital social, no valor de R\$. 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo o valor total de R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais), retira-se neste ato da sociedade, transferindo suas quotas de capital para a sócia ingressante, CLEUSA APARECIDA DE DEUS, pelo valor nominal de R\$. 5.000,0 (Cinco Mil Reais);

4ª – O sócio ALLAN CASTELUCI, dá à sócia ingressante, CLEUSA APARECIDA CASTELUCI, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, para nunca mais as reclamar. Da também neste ato à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres, para nunca mais as reclamar;

5ª – O Sócio PAULO FELIPE DE MELO, já qualificado anteriormente, que possui na sociedade a quantia de 500 (quinhentas) quotas do capital social, no valor de R\$. 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo o valor total de R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais), neste ato transfere à sócia ingressante, CLEUSA APARECIDA DE DEUS, já qualificada anteriormente, a quantia de 490 (quatrocentas e noventa) quotas, pelo valor nominal de R\$. 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais);

6ª – O sócio PAULO FELIPE DE MELO, dá à sócia ingressante, CLEUSA APARECIDA DE DEUS, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, para nunca mais as reclamar;

CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA – ME

CNPJ. 11.679.785/0001-97

NIRE. 41206710589

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Fls.03/04

7ª – A partir desta data a administração da sociedade ficará a cargo da sócia CLEUSA APARECIDA DE DEUS, a qual caberá individualmente a responsabilidade de representa-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre no interesse da sociedade, ficando vedada do uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

8ª -A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª – O capital social no valor de R\$. 10.000,0 (dez mil reais), divididos em 1.000 quotas no valor de R\$. 10,00 (dez reais) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios:

-PAULO FELIPE DE MELO, 10 (dez) quotas no valor de R\$. 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo o valor total de R\$. 100,00 (Cem Reais);

-CLEUSA APARECIDA DE DEUS, 990 (novecentas e noventa) quotas no valor de R\$. 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo o valor total de R\$. 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)

10ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contidas no contrato social e na primeira alteração contratual, que não foram modificadas por este instrumento.

Maurício



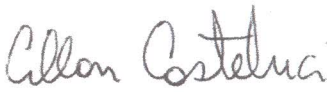
CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ. 11.679.785/0001-97
NIRE. 41206710589
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

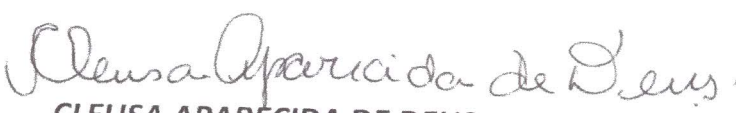
Fls.04/04

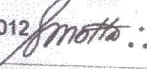
Lavrada em quatro vias de igual teor e forma.

Goioerê-Pr, 27 de fevereiro e 2012.

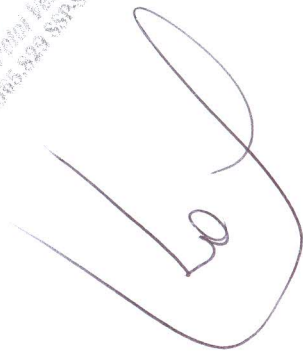

PAULO FELIPE DE MELO


ALLAN CASTELUCI


CLEUSA APARECIDA DE DEUS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÊ	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2012	
SOB NÚMERO: 20121248992	
Protocolo: 12/124899-2, DE 06/03/2012	
Empresa: 41 2 0671058 9	
CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA
	SECRETARIO GERAL


Junta Comercial do Paraná - Goioerê
R. 24.545-24 - 545-545




manuêlio



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

Cleusa Aparecida de Deus

DATA DO NASCIMENTO

05/09/65

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

917222501-78

Nome

CLEUSA APARECIDA DE DEUS

Ng de Inscricao

05/09/65

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TÍPICO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CLEUSA APARECIDA DE DEUS

Nome

917222501-78

Ng de Inscricao

05/09/65

DATA DO NASCIMENTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

422.516

22/01/1998

CLEUSA APARECIDA DE DEUS

Josue Francisco de Deus

Maria de Lourdes de Deus

BOM SUCESSO-PR

05/SET/1965

C.N.12.131 FLS.073 LV.A-11 EXP. EM 24-07-96

BOM SUCESSO-PR

1600

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Cleusa Aparecida de Deus

CLEUSA APARECIDA DE DEUS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/03/99

02

Mauricio



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO FELIPE DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5238077-4 SESP PR

CPF
735.599.549-91

DATA NASCIMENTO
17/05/1971

FILIAÇÃO
MILTON FELIPE DE MELO
JOVENITA MARIA DE OLIVEIRA MELO

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02906997544

VALIDADE
06/11/2018

1ª HABILITAÇÃO
01/08/1991

OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIOERE, PR

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
JACOS (RAM)

DATA EMISSÃO
06/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
30652000880 PR906537045

DETRAN-PR (PARANÁ)

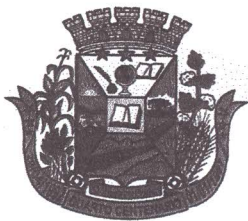
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
798357020

PROIBIDO PLASTIFICAR
798357020

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 01.619.104/0001-41



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que, a empresa **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 11.679.785/0001-97, estabelecida à Avenida Moises Lupion, 809, centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, prestou satisfatoriamente à **Prefeitura Municipal de Quarto Centenário**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Raposo Tavares, 594, centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, os seguintes serviços: **a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO**, conforme Contrato Nº 98/2013-PMQC e 037/2014-PMQC.

Atestamos que os serviços foram realizados primando à alta qualidade, honrando assim todos os prazos e compromissos contratuais assumidos.

Por ser expressão de verdade, data e firma o presente.

Quarto Centenário/PR, 31 de outubro de 2014.

SOLANGE DONIZETI CIANCA
Diretora do Depto. de Suprimentos
CPF 984.402.509-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
CNPJ/MF Nº 01.619.104/0001-41



Wood's Foz do Iguaçu PR.

Cnpj: 13.615.726/0001-80

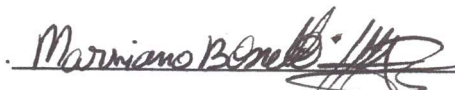
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e efeitos que, a empresa CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 11.679.785/0001-97, estabelecida à Avenida Moises Lupion, 809, centro na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, prestou satisfatoriamente à Wood's de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica, de razão social Maria C O Rafagnin & Cia LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.13.615.726/0001-80, com sede na Avenida Jorge Schimmelpfeng, 450, centro, município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, os seguintes serviços: a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "FRED E GUSTAVO", b) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "THIAGO BRAVA".

Atestamos que os serviços foram realizados primando à alta qualidade, honrando assim todos os prazos e compromissos contratuais assumidos.

Por ser expressão de verdade, data e firma o presente.

Foz do Iguaçu/ PR, 17 de outubro de 2014.



Maria C O Rafagnin & Cia LTDA

CNPJ: 13.615.726/0001-80







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASTELUCI PRODUCOES LTDA - ME**
CNPJ: **11.679.785/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 06:13:49 do dia 22/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2015.

Código de controle da certidão: **7D41.82CD.B4F4.3068**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 11.679.785/0001-97

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 32711 - ORGANIZACOES E PROMOCOES DE EVENTOS

Endereço: Avenida MOISES LUPION, 00809 - Bairro CENTRO - CEP 87360000

Código de Controle _____

DBD12UFRS33W8281

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.goioere.pr.gov.br/site/>

GOIOERÊ (PR), 27 de Março de 2015



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013035731-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.679.785/0001-97**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Manoel

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CNPJ: 78198.975/0001-63 - LEI N.º 1564/2001.

ALVARÁ DE LICENÇA

INSC. MUNICIPAL: 32711

**PARA FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

NOME / RAZÃO SOCIAL

32711 - CASTELUCI PRODUCOES LTDA

NOME FANTASIA

CASTELUCI PRODUCOES

ENDEREÇO

Logradouro: MOISES LUPION

Número: 00809

Bairro: CENTRO

Cidade: GOIOERÊ

UF: PR

C.N.P.J / CPF MF

11.679.785/0001-97

INSC. ESTADUAL

C.N.A.E

82.30-0/01

DATA DE EXPEDIÇÃO

3/3/2015 14:06:48

DATA DE VALIDADE

31/12/2015

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE EXERCIDA

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

OBSERVAÇÕES

**"CONFORME ARTIGO 191 DA LEI COMPLEMENTAR 004/2007 O ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM
LUGAR VISÍVEL E O EXIBIRÁ À AUTORIDADE COMPETENTE, SEMPRE QUE ESTA O EXIGIR"**

Edifício da prefeitura Municipal de GOIOERÊ(PR), 3 de Março de 2015.

Diretor do Departamento de Tributação

Handwritten signature

Handwritten signature: de Marinho



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A empresa **PDA PRODUÇÕES E DIVULGAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.901.425/0001-25, com sede na Rua Santa Ifigênia, 490 – 4º andar, no bairro de Santa Ifigênia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 01207-000, representada pelo Sr. Antônio Carlos Alves Ferreira, inscrito no CPF sob nº 086.931.978-78 e portador da cédula de identidade nº 19.986.623-5/SSP/SP responsável legal pelos direitos comerciais e empresarias do **"GRUPO RHAAS"**, declaram para os devidos fins, em especial, os artigos 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que a **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.679.785/0001-97, situada a Av. Moisés Lupion, 809 – Centro – Goioerê – PR, CEP 87.360-000, representada por Cleusa Aparecida de Deus, portadora do CPF 917.222.501-78 e RG 422.516 SSP/TO, detém a exclusividade da data do show musical do **"GRUPO RHAAS"** que se apresentará no dia **09 DE MAIO DE 2015** na cidade de **ALTO DO PARAÍSO – PR**.

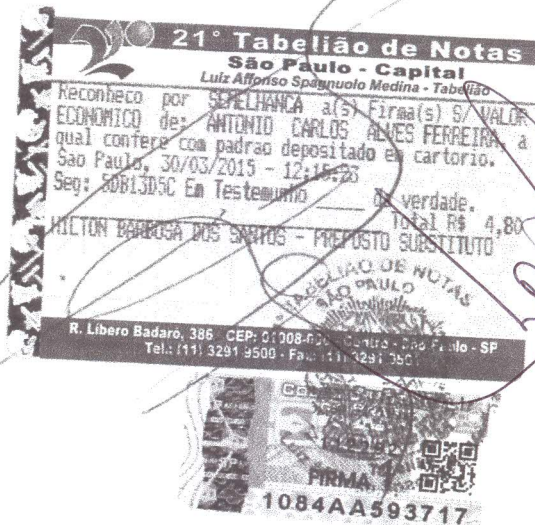
Por ser verdade firmo o presente.

São Paulo, 27 de Março de 2015.



Antônio Carlos Alves Ferreira

PDA Produções e Divulgações Artísticas Ltda.





PROCURAÇÃO

A Empresa **PDA PRODUÇÕES E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.901.425/0001-25, Rua Santa Efigênia, N° 490, 4º Andar, Santa Efigênia, São Paulo - SP, CEP: 01207-000, representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA** portador do CPF Nº 086.931.978-78 e RG 19.986623-5, representante legal do **GRUPO RHAAS**, no que diz respeito ao **GRUPO RHAAS**, autoriza a empresa **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 11.679.785/0001-97, situada a Av. Moises Lupion, 809 - Centro - CEP 87.360-000 - Goioerê - PR, neste ato representada por Cleusa Aparecida de Deus, portadora do CPF 917.222.501-78 e portadora da cédula de identidade nº 422.516 - SSP/TO, a assinar contratos, receber, dar quitação e tudo o que mais se faça necessário para andamento dos processos de prestação de serviço do **GRUPO RHAAS** junto aos órgãos públicos, entidades e empresas privadas, no Estado do Paraná.

Por verdade, firmamos o presente.

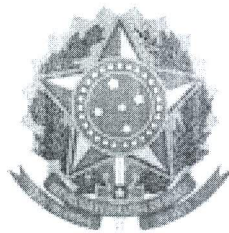
São Paulo, 27 de Março de 2015.



PDA PRODUÇÕES E DIVULGAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA
ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA



Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2014

Identificação do Estabelecimento

CREA	590572471720	
Razão Social	CASTELUCI PRODUCOES LTDA ME	
CNPJ	11.679.785/0001-97	
CEI Vinculado		
CNAE	8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES	
Endereço	AV. MOISES LUPION, 809	Bairro CENTRO
Cidade/UF	GOIOERE / PR	CEP 87360-000

Declaração entregue

Data da recepção	18/03/2015	Total de vínculos	1
Código de Identificação do Recibo	147.5679.5234.393.50		

Coordenação da RAIS.

Brasília, 27/03/2015

Declaração enviada com Certificado Digital

Maurício

[Assinatura]



Endereço: Rua Engenheiros Robinsons nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

**CONTA****FONE SANEPAR: 0800-200-0115**

NOME DO CLIENTE

CLEUSA APARECIDA DE DEUS

2991.6373

ENDEREÇO

NÚMERO

Nº LADO - Nº FRENTE

R 19 DEZEMBRO

1913

Q85 L03B

CEP

LOCAL

87.360-000 GOIOERE

ROTEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

105-12-03-003-20370

4-14T817344-4-1

011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Nº Mínimo de Amostras Exigidas

45

5

45

-

45

Nº Amostras Realizadas

46

46

48

46

57

Nº Amostras que Atenderam à Legislação

46

46

48

46

57

Definições no verso

Conclusão

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2014	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2015	PAGO	X										

FAIXAS DE CONSUMO

VOLUME

VALOR M3/RS

TOTAIS

RES Mínimo

10

ÁGUA

ÁGUA

ESGOTO

25,14

20,11

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 4,05

04/14	05/14	06/14	07/14	08/14	09/14	10/14	11/14	12/14	01/15	02/15
12	16	7	11	13	11	9	8	7	8	10
DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO (m³)		REFERENCIAL		
28		19/03/2015		3		10		7 03/2015		
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO (m³) ÚLTIMOS 5 MESES		8		VENCIMENTO 03/04/2015				
PREVISÃO PROXIMA LEITURA ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL				
17/04/2015		25,14		20,11		45,25				

TOSSE CRÔNICA PODE SER TUBERCULOSE. PROCURE A US.

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

8261000000-7 45250109201-2 50403299163-1 73032015319-2



CTRL:2991.6373.0315.3166

ROTEIRO: 105-12-03-003-20370



SANEPAR

MATRÍCULA

REFERÊNCIA

VENCIMENTO

VALOR TOTAL

2991.6373

03/2015 3 1

03/04/2015

45,25

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

Maurilio



Entrar Cadastrar Recuperar senha Meus anúncios Anunciar no classificados



A TRANSFORMAÇÃO
NÃO PODE PARAR

Pesquisar

Em notícias

Buscar

Tweetar

Compartilhar

Curtir 1,3 m



Ouç a WebRádio GG

GG Principal Eventos Notícias Edições anteriores Guia comercial Parceiros Contato

Prefeitura de Rancho Alegre

EXPO RANCHO 23 anos

MISSA DE ABERTURA AS 20H PE. JORGE

DE 20 A 22 DE MARÇO 2015

Rhaas

Balanção

SEXTA-FEIRA 20/03 SÁBADO 21/03 DOMINGO 22/03

WWW.EXPORANCHO.COM.BR

Institucional

Principal
Vídeos
Artistas
Agenda
Galeria de fotos
Guia comercial
Contato
Política de Privacidade
Receba uma Ligação do Guia Goioerê
Sobre Goioerê

Notícias

Edições anteriores
Brasil
Esportes
Eventos
Goioerê
Mundo
Paraná
Política
Região
Segurança

Classificados

Diversos
Eletrônicos
Informática
Rural
Serviços
Veículos
Imóveis

Guia Goioerê
www.guiagoioere.com.br
email: sac@guiagoioere.com.br
(44) 3522-7297 - (44) 9979-8991
(44) 9979-3334 - Goioerê-PR

É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Guia Goioerê.

© Todos direitos reservados - Guia Goioere | 2008-2015



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade Nº 001/2015

Processo Administrativo nº 018/2015

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Grupo RHAAS (09/05/2015), em comemoração ao 25º aniversário de Criação do Município de Alto Paraíso, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação.

O processo em análise é aquele referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015.

Junto ao processo encontra-se: **1-** Justificativa da Comissão Permanente de Licitação; **2-** comunicação e solicitação da Secretaria de Administração; **3-** Solicitação de saldo orçamentário pelo Secretário Administrativo e confirmação de saldo pelo Departamento de Contabilidade; **4-** Autorização da Chefe do Poder Executivo para contratação da empresa; **5-** Documentos de habilitação e orçamentos da empresa a ser contratada;

Em suma é o que se extrai do encartado.

Passo à manifestação requerida.

O feito iniciou-se com o pedido do Secretário de Administração justificando o requerimento, tendo-se em vista a necessidade de comemoração do aniversário da cidade, viu-se conveniente a abertura de processo licitatório, modalidade inexigibilidade, a fim de contratar uma empresa para realização de show artístico.

Segundo a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, a empresa a ser contratada, a **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA**, apresentou documentos que comprovam a capacidade técnica necessária e exclusividade para a realização de show artístico da banda Grupo RHAAS.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Também argumentou que não há que se falar em processo licitatório, considerando-se estar configurada situação que permite a inexigibilidade de licitação, por se tratar contratação de profissionais do setor artístico, **através de empresário exclusivo, sendo a banda consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública.**

Segundo a justificativa da Comissão de Licitação, portanto, a empresa a ser contratada possui carta de exclusividade para a realização de show com a banda “Grupo RHAAS”, bem como é consagrada pela opinião pública, eis que já lançados CD’s, DVD’s, bem como já realizaram show pelo Brasil inteiro, podendo tal fato ser comprovada pela simples procura em sites da internet.

Dessa forma, partindo-se da justificativa apresentada, não há outra conclusão a se chegar senão em confirmar a existência de inviabilidade de competição, se mostrando uma hipótese apta a se amoldar ao tipo legal do art. 25, inc. III, da lei 8.666/1993.

Vejamos o que, nestes casos, diz a lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III – Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Sabe-se que a inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, melhor dizendo, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, sui generis, inibindo os demais pretendentes participantes.

Para Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz (1992, p.33) “*Há inexigibilidade quando ocorrem, em caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais, porque inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação*”. (FIGUEIREDO, Lucia Valle. Direitos dos licitantes. 3. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1992. p.33.)

A respeito dos citados dispositivos legais, Hely Lopes Meirelles tece o seguinte comentário:

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284) MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 32. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.826p.

6



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



No caso em análise, portanto, verifica-se que há autorização legal para se efetuar a contratação direito por inexigibilidade, eis que preenchidos todos os requisitos exigidos pela lei para tanto.

Ademais, além dos requisitos intrínsecos (profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública), presentes também estão os requisitos extrínsecos ou formais exigidos pela lei, vez que justificada a razão da escolha do fornecedor e o preço a ser pago para a realização do Show que é o praticado dentro do mercado.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, sendo compatível com as disposições do art. 25, III, e art. 26, parágrafo único, todos da lei 8.666/93, motivo pelo qual poderá a Prefeita Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, contratar os serviços da empresa em questão.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso – PR, 08 de abril de 2015.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N.º 1120/2015

DATA: 09 de Abril de 2015.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº001/2015.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudica em favor da empresa **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA**, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação nº001/2015.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, em favor da empresa **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA**, que tem como objeto: a Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Grupo RHAAS (09/05/2015), em comemoração ao 25º aniversário de Criação do Município de Alto Paraíso, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação.

Art.3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Abril de 2015.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 11 / 04 / 2015

Edição Nº 10.344

Edição n° 10.344
Decreto

10

Umuarama Ilustrado
Umuarama, sábado
11 de abril de 2015

→ leis@ilustrado.com.br

P

INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ/MF n.º 05.961.193/0001-60

Ata da Assembléia Geral Ordinária

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados e demais interessados para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2015, às 18:00 horas, em primeira convocação; e, às 18:30 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas
 2. Assuntos diversos
- Umuarama-Pr., 08 de abril de 2015
Instituto Nossa Senhora Aparecida

HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

CNPJ/MF n.º 75.854.901/0001-40

ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, através de seus diretores, convidam todos os sócios a se reunirem em assembléia de sócios, a realizar-se no auditório da sede, sito a rua Guadiana, 4.095, Umuarama, Paraná, no dia 28 de abril de 2015, às 21:00 horas, em primeira convocação; e, às 21:30 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas
2. Transferência de Quota e Admissão de Novos Sócios
3. Assuntos diversos

Umuarama-Pr., 08 de abril de 2015

Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda.

CRECHE MARIA PAVAN CERCI

CNPJ: 01.504.809/0001-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISSOLUÇÃO DA CRECHE MARIA PAVAN CERCI.

A Creche Maria Pavan Cerci, com sede nesta cidade, Rua. São Vicente, Jardim Birigui, neste município de Umuarama, Estado do Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Creche Maria Pavan Cerci, às 20h00min, do dia 23 de Abril de 2015, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Dissolução da Creche Maria Pavan Cerci.
- Umuarama - Paraná, 13 de Abril de 2015.
DORIVAL GAMEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao exercício de 2016, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 14 de abril de 2015 às 19:00 horas.

Contamos com a sua presença.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO N.º 1120/2015

DATA: 09 de Abril de 2015

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2015.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudica em favor da empresa CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2015.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2015, em favor da empresa CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA, que tem como objeto: a Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Grupo RHAAS (09/05/2015), em comemoração ao 25º aniversário de Criação do Município de Alto Paraíso, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Abril de 2015.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 015/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em que constitui o objeto deste a Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a Limpeza de boca de Lobo, bem como serviços de capina, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e de acordo com os dispositivos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 hs às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44)3664-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEM POR

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 05/2015.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o

inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante den

Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, E

Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVOATO,

570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na

de CONTRATADA empresa: CARLOS ROBERTO ROGO

neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Rocha, p

68, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná

serviços para entrega do objeto da Licitação na Modal

cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por

TAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA A SE

Lote Quant. Descrição Valor

01 10 Compartilhamento de rede/impress

02 03 Configuração de modem ADSL

03 18 Formatação 1.260,00

04 09 Instalação de anti vírus 180,00

05 12 Instalação de drives do computad

06 12 Instalação de impressora

07 10 Restauração de Windows

08 10 Retirada de Vírus 250,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natu

firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e

modalidade DISPENSA POR LIMITE Nº 05/2015, venc

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CARLOS ROBE

tos e trinta reais)

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 09 (nove) meses, com

dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por até igual

e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a

e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as aspi

bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o núm

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias

item 18.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão

se efetuar em até 02 DIAS, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou e

as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição d

da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE I

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Altônia-PR, 31 de março de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

REF. PREGÃO PRESENCIAL 026/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - R

12.07 dias do mês de abril de 2015, foi homologado o f

modalidade Pregão Presencial 026/2015, pelo Decreto 0

dia 08/04/2015, processo em que foi expedida a presente

na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decret

da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que o

regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO

jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob

Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste

Amarildo Ribeiro Novato, portador do RG n.º 4.199.060-

Rua Dom Pedro, 164, na cidade de Altônia, Estado do Pa

A) UMUPREV FUNERARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ

de Novembro, 773 - Centro - CEP 87.550-000, na cidade

Cardozo da Silva, portador do RG 998.167 SSP/MS e

Altônia, Estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em a

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da A

funerários para atendimento a pessoas previamente ca

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigênci

1.2 O ORGAO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao

empenho ou autorização de entrega por onde correrá a

qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no l

1.3 O prazo para a prestação do serviço do respecti

estabelecido no Processo de Pregão - Registro de Pr

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cu

pondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO

GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos e

vistas da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do

liquidação das despesas e apresentação dos comprovant

essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incor

vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto e

que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado confor

contrato (ou retirado do instrumento equivalente, confor

Processo de Registro de Preços nº 026/2015 - PMA

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecim

descrições, constante da Nota de Empenho ou Au

pagamento decorrentes da aquisição do objeto da pres

0800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0802 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Adminis



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CONTRATO Nº040/2015

INEXIGIBILIDADE nº 001/2015

Homologado: 10/04/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A
EMPRESA CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CGC/MF 11.679.785/0001-97, com sede á Av. Moisés Lupion, n.º. 809, centro, CEP: 87.360-000, estabelecida no Município de Goioere, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: REPRESENTA A CONTRATANTE a Sra. Prefeita Municipal, Sra. Maria Aparecida Zanuto Faria, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n.º 2.137.841 SSP/PR e CPF: 571.048.409-15 e a CONTRATADA o Sr. **CLEUSA APARECIDA DE DEUS**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua 19 de Dezembro, n.º. 1645, Fundos, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, na cidade de Goioere, Estado do Paraná, portador do RG n.º 422.516. SSP/TO e CPF. 917.222.501-78.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade nº 001/2015, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do Processo de Inexigibilidade nº 001/2015, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste a Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda Grupo RHAAS (09/05/2015), em comemoração ao 25º aniversário de Criação do Município de Alto Paraíso, incluindo banda, palco, sonorização e iluminação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de até 12/08/2015, contado a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante termo de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 62.985,00 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



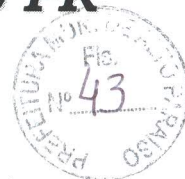
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado 40% em até 15 (quinze) dias, após a data da assinatura do contrato e o restante do pagamento que é de 60% após o término do show, após a emissão da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do contratado ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação (ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

2680	3.3.90.39.2300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.03.00.13.392.0011.2.036	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	275
------	----------------	---------------------------	----------------------------	----------------------------------	-----

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar o show no dia 09 de Maio de 2015, com início às 23h00minhs (vinte e três horas e zero minutos), com duração mínima de 03 (Três) horas de show, A empresa contratada deverá efetuar os serviços, imediatamente, quando requisitada pela Secretaria de Administração, mais precisamente o seu Secretário o Sr. Marcos de Paula Faria, durante a vigência do contrato.

5.2. O serviço deverá ser efetuado mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimbada por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o serviço, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas

Particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos serviços imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

7.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

7.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura do Município de Alto Paraíso;

7.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.6. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A Prestação de serviços prevista poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o lote.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega da prestação de serviços e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. Advertência;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:

10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital do Processo de Inexigibilidade nº 001/2015 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

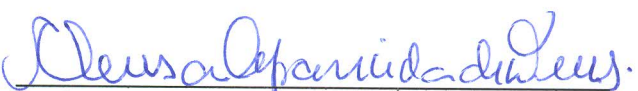
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso- PR, 14 de Abril de 2015.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria - Prefeita



CASTELUCI PRODUÇÕES LTDA -
Cleusa Aparecida de Deus

Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

